

Campanha de Incentivo – “INDIQUE À TICKET” – 2016

1) Objetivo:

- 1.1. Incentivar a indicação de novos clientes para que os mesmos fechem contratos dos produtos Ticket (Ticket Restaurante Eletrônico, Ticket Alimentação, Ticket Transporte e Ticket Cultura, Ticket Alimentação Natal).

2) Período da campanha:

- 2.1. A presente campanha terá vigência de cinco meses, com início em 25 de Julho de 2016 e término em 31 de Dezembro de 2016, podendo ser descontinuada ou prorrogada a qualquer tempo por decisão da Ticket.
- 2.2. As indicações poderão ser efetuadas durante o período de vigência da campanha.
- 2.3. Serão premiadas indicações convertidas em vendas com a Ticket em até 6 meses após a data da indicação, com data limite de 31/06/2017.

3) Elegibilidade:

- 3.1. Pessoa física, maior de 18 anos, residente no Brasil que indique no mínimo 1 (um) contato de cliente em potencial.
- 3.2. Contratados Ticket em regime CLT, estagiários e funcionários terceirizados poderão participar da Campanha, exceto alocados na área de vendas, planejamento comercial, BI, atendimento e seus respectivos familiares.

4) Como participar e métrica de mensuração:

- 4.1. O participante da campanha (indicador) deverá efetuar um cadastro com seu nome completo, e-mail, CPF, telefone com DDD, data de nascimento, endereço completo e com os dados da empresa que deseja indicar: o nome da empresa, o CNPJ, nome da pessoa de contato na empresa indicada, quantidade estimada de funcionários, departamento, telefone e e-mail do contato da empresa.
- 4.2. O participante concorda e autoriza que a Ticket entre em contato com a(s) empresa(s) indicada(s), bem como informe durante a conversa, que os dados da empresa indicada foram fornecidos pelo participante.
- 4.3. O participante receberá um e-mail confirmando o recebimento da indicação e informando que a mesma está em análise.
- 4.4. Só serão elegíveis à premiação, os participantes que tiverem indicado potenciais clientes que, no período de até seis meses após a indicação, com data limite de 31/06/2017, fecharem contrato e efetuarem o pagamento do 1º pedido de um dos produtos Ticket participantes.
- 4.5. O prêmio será distribuído em forma de créditos no cartão Presente Perfeito.
- 4.6 Não serão válidas indicações de empresas que já sejam clientes Ticket ou estejam em processo de negociação com a área comercial.**
- 4.7. Para a indicação ser considerada válida o cliente deverá ser novo, ou estar sem comprar qualquer um dos produtos Ticket há mais de 01 (um) ano. Somente serão válidas empresas localizadas em território brasileiro.
- 4.8. Caso uma empresa seja indicada e no decorrer da campanha receba uma segunda indicação, esta segunda indicação não será elegível. Somente a primeira indicação é que valerá para a premiação caso sejam concretizados negócios com a Ticket.
- 4.9. Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem fraude e/ou em caso de alto índice de indicações inválidas e/ou incorretas (spam), ficando ainda sujeitos à responsabilização penal e civil.

5) Premiação / Apuração e entrega do prêmio:

- 5.1. Mensalmente o participante receberá um e-mail informativo sobre o status da sua indicação ou indicações. Em caso de dúvidas que não sejam sanadas neste regulamento ou caso não receba o e-mail mensal com o status das suas indicações, o participante poderá contatar nosso Atendimento pelo e-mail falecom-br@edenred.com
- 5.2. Conforme disposto no item 4 acima, caso a indicação seja convertida em venda, ou seja, o cliente indicado realize o pagamento da primeira fatura emitida, o participante da campanha será premiado por meio de créditos disponibilizados no cartão Presente Perfeito.
- 5.3. Toda premiação gerada na campanha será obrigatoriamente disponibilizada no cartão Presente Perfeito, sendo que a Ticket avisará, por e-mail, o direito à premiação.
- 5.4. O participante receberá o prêmio em créditos no cartão presente perfeito em até 3 meses a partir do faturamento de cada indicação. O cartão será enviado após o fechamento do 1º contrato, e os prêmios posteriores serão entregues em créditos no mesmo cartão.
- 5.5. O cartão Presente Perfeito somente será emitido para o participante através do seu CPF, que obrigatoriamente deverá estar válido e ser do respectivo participante, bem como, ter informado nome completo, e-mail, CPF telefone, data de nascimento e endereço. A Ticket não emitirá cartões para terceiros e que não tenham participado dessa ação. O cartão será enviado apenas para o endereço cadastrado, não sendo possível enviar para outros endereços.
- 5.6. O prêmio pago pela Ticket ao participante será de R\$ 100,00 (cem reais) por cliente fechado.
- 5.8. A apuração dos premiados será realizada mensalmente pela Ticket, e o valor máximo de premiação no cartão Presente Perfeito para cada participante, para esta campanha, está limitado a R\$10.000,00 (dez mil reais), mesmo que as suas indicações alcancem valor maior.

6) Disposições Gerais

- 6.1 O presente regulamento fica sujeito a modificações no decorrer do período, a critério da Ticket, com consequente divulgação aos participantes;
- 6.2 Casos não constantes neste regulamento deverão ser repassados para área de atendimento da Ticket para posterior decisão da Diretoria Executiva;
- 6.3. A participação nesta promoção constitui plena, incondicional e irrestrita concordância e aceitação por parte do participante dos termos e condições ora expostas, não podendo o participante contemplado alegar, futuramente, desconhecimento dos termos e condições desta Campanha;
- 6.4. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não podendo ser vendidos e/ou transferidos a outras pessoas.
- 6.5. O Cartão Presente Perfeito é um cartão com bandeira Mastercard com a função de crédito para compras de bens e serviços nos estabelecimentos credenciados da rede. No caso desta campanha, os participantes receberão o cartão carregado com o valor do prêmio a que tiverem direito.
- 6.6 Os premiados que solicitarem reemissão do cartão (por motivo como perda ou dano) terão o valor da tarifa de reemissão descontado dos créditos;
- 6.7. Os prêmios estão sujeitos à retenção (quando aplicável) e incidência dos impostos definidos por lei;
- 6.8. Ao participar desta campanha, nos termos deste Regulamento, os Participantes automaticamente reconhecem e aceitam expressamente que a Ticket não é responsável, nem poderá ser responsabilizada, por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação da Campanha.
- 6.9 A veracidade dos dados fornecidos é de responsabilidade do participante. A Ticket não se responsabiliza no caso de dados incorretos que impossibilitem o contato com o cliente em potencial.